



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 538, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

Abre, no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$.80.000,00, para os fins que especifica.

sed

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado a construção de 15 (quinze) abrigos para passageiros de ônibus em diversos Bairros do Município.

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

80. 2 3120 10.60.3252.01 - Material de Consumo, valor de Cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

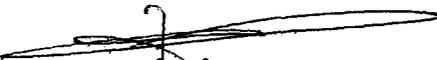
Art. 3º - As despesas referentes ao crédito ora aberto terão a seguinte classificação orçamentária:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

80 4110 16.91.3231.25 - Construção de abrigos para passageiros de ônibus.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de outubro de 1978


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de outubro de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção